

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PROCESSO Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a empresa COMÉRCIO DE JORNALIS PEDROLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.126.634/0001-60, estabelecida na Rua Aparicio Mariense, nº 2356, Centro, São Borja/RS, que tem por objeto 10 (dez) assinaturas de jornal impresso e 15 (quinze) assinaturas digitais do Jornal Correio do Povo, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.

A contratação da empresa da referida empresa, na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, se justifica pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa comercial que comercialize o referido jornal, para participar de processo licitatório.

Valor mensal: R\$ 913,00 (novecentos e treze reais).  
Valor total: R\$ 10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais) pelas 10 (dez) assinaturas diárias e 15 (quinze) assinaturas digitais, pelo período de 12 (doze) meses.  
Vigência: de 21/02/2024 a 20/02/2025.  
Fundamento: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se

São Borja, 20 de fevereiro de 2024.  
Vereador Jefferson Olea Homrich  
Presidente

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PROCESSO Nº 09/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a empresa CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, estabelecida na Rua Caldas Junior, 120 – 18º andar, Porto Alegre – RS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água potável canalizada para os prédios da Câmara de Vereadores. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, pois, a Cia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN é a fornecedora exclusiva dos serviços objetos desta contratação, o que se constata através do contrato de concessão, o qual é constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário no Município de São Borja.

Valor estimado mensal: R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).  
Valor estimado anual: R\$4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).  
Vigência: de 23/02/2024 a 22/02/2025.  
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se

São Borja, 22 de fevereiro de 2024.  
Vereador Jefferson Olea Homrich  
Presidente

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PROCESSO Nº 12/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE SÃO BORJA – ACISB, CNPJ nº 87.583.332/0001-24, estabelecida na Rua Deputado Olinto Aramy Silva, nº 1061, Centro, São Borja – RS, para locação de espaço para montagem de estande da Câmara de Vereadores de São Borja durante a EXPOACISB – Feira Multissetorial de São Borja para ações do Poder Legislativo com a comunidade promovendo pautas regionais e municipais que afetam a sociedade São-borjense com painéis de discussões de temas regionais e municipais de infraestrutura de estradas, rodovias, desenvolvimento regional, serviços de telefonia, turismo, estiagem, entre outras pautas de caráter municipal discutidas entre a União dos Legislativos da Fronteira Oeste, órgão municipais e estaduais. Evento terá acesso livre ao público podendo participar e discutir as pautas. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, pois, a ACISB é a promotora do evento anual que se realiza sempre no mês de março no Município de São Borja. Valor contratado: R\$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: de 15/03/2024 a 16/03/2024. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se

São Borja, 08 de março de 2024.  
Vereador Jefferson Olea Homrich  
Presidente

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PROCESSO Nº 11/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a empresa OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, 512 – Centro – Porto Alegre – RS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, pois, a Oi S.A. é a fornecedora exclusiva dos serviços de telefonia fixa no Município de São Borja. Valor estimado mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor estimado anual: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: de 23/02/2024 a 22/02/2025. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se

São Borja, 22 de fevereiro de 2024.  
Vereador Jefferson Olea Homrich  
Presidente

### Rosier Baterias

A mais completa linha de baterias da cidade. Temos baterias para tratores e caminhões. As marcas mais consagradas do Brasil: Heliar, Bosch, Moura, entre outras. Canos de descarga com colocação gratuita, para caminhonetes e tratores. Conserto de ar condicionado de máquinas agrícolas e automóveis. Serviço de auto elétrica em geral Engenheiro Manoel Luiz Fagundes, esquina com Andradas, anexo a Auto Geral